

REVOGA DA

Lei nº 700 de 03 de Julho de 1.980.

Projeto de Lei de autoria do Poder

Executivo Municipal

DO GARÇAS



PREFE

MATO GROSSO

LEI Nº 698 DE 26 DE JUNHO DE 1.980.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO
INAMPS - INPS e IAPAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao INAMPS-INPS e IAPAS, órgãos ligados ao Ministério da Previdência Social, a Quadra nº 04 (quatro) do loteamento "Vila Manoel Camerino" e "Jardim Cuiabá" com área total de 3.402m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Gabriel Ferreira, medindo 63.00 metros; lado direito para a Rua Simião Arraya, medindo 54.00 metros; lado esquerdo com a Rua Manoel Camerino, medindo 54.00 metros e fundos para a Rua Raimundo Carvalho, medindo 63.00 metros.

Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se a construção de equipamentos administrativos dos donatários sendo que, para o INAMPS fica destinada a área de 1.800m², para a construção de uma Unidade Básica de Assistência Médica, para atendimento aos seus associados.

Art. 3º- Os donatários terão o prazo de 01 (um) ano para a construção e funcionamento dos equipamentos mencionados no Artigo 2º desta Lei, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de junho de 1.980.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal